DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4
Ato de Autorização de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO TERMO DE ACÚMULO DE CARGO

Josemar Francisco Abreu, Prefeito Municipal de Sales, com base no artigo 15°, da portaria SME nº 01/2022 de 13/12/2022 e de acordo com o artigo 119, item I, da Lei Municipal n° 872/1992, expede o seguinte ato decisório.

Da EMEI "Danilo Fernando Sachi Marques"

JOYCE CAMILA DA COSTA, RG **.297.204-* PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL. naCreche Escola "Prof. Osvaldo Rodrigues Estrella", acumula com o cargo de PEB-II na E.E "Maria Cardoso Castilho" – cidade de Sales/SP. Acúmulo legal.

.....

EXTRATO TERMO DE ACÚMULO DE CARGO

Josemar Francisco Abreu, Prefeito Municipal de Sales, com base no artigo 15°, da portaria SME nº 01/2022 de 13/12/2022 e de acordo com o artigo 119, item I, da Lei Municipal n° 872/1992, expede o seguinte ato decisório.

Da EMEI "Danilo Fernando Sachi Marques"

BARBARA OLIVEIRA SILVA, RG **.430.864-* PROF. AUX. PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS na Emei "Danilo Fernando Sachi Marques", acumula com o cargo de PEB-I na EMEF "Professora Nilva Dalbello de Lima"." – cidade de Novo Horizonte/SP. Acúmulo legal.

.....

Decretos

DECRETO nº 2.983, de 05 de março de 2026.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para planejamento, organização e execução dos trabalhos de Eleição da Comissão de Recursos Humanos do Município de Sales, Estado de São Paulo e nomeação dos membros.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para planejamento, organização e execução dos trabalhos de Eleição da Comissão de Recursos Humanos do Município de Sales, Estado de São Paulo

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial:

1. ALINE FERNANDA CAMILO - Presidente
2. CARINE MAXIMO SANCHES - Membro
3. ISABEL FRANÇOSO MANTOVANI - Membro

Art. 3º A homologação do resultado ficará a cargo do Chefe do Executivo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Especial não serão remunerados.

Art. 5º A Comissão terá o apoio necessário dos diversos órgãos da Administração Pública, podendo requerer e solicitar o que de direito, diretamente, ao detentor da informação ou do prestador dos serviços.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.768/2024.

Sales, 05 de março de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social e seu repasse ao Lar do Idoso – Associação Beneficente Centro de Convivência do Idoso Fuad Assad.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal que institui o Conselho e pelo disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como em conformidade com as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 04 de março de 2026, conforme Ata devidamente lavrada e assinada pelos conselheiros presentes;

CONSIDERANDO a apresentação da emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Ricardo Salles, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada ao custeio dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o recurso será transferido na modalidade fundo a fundo, em conformidade com a legislação vigente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a regularidade da entidade Lar do Idoso – Associação Beneficente Centro de Convivência do Idoso Fuad Assad, inscrita no CNPJ nº 71.746.788/0001-28, devidamente inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância do referido recurso para a manutenção, qualificação e continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à pessoa idosa no município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento da emenda parlamentar

no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada ao custeio dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º Aprovar a incorporação do referido recurso ao Fundo Municipal de Assistência Social, na modalidade fundo a fundo, conforme legislação vigente.

Art. 3º Aprovar o repasse do recurso ao Lar do Idoso – Associação Beneficente Centro de Convivência do Idoso Fuad Assad, para fortalecimento e qualificação dos serviços ofertados à pessoa idosa, garantindo a manutenção das atividades, melhoria do atendimento e continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Art. 4º Determinar que a execução dos recursos observe rigorosamente as normas legais vigentes, bem como os procedimentos de execução financeira e prestação de contas estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais legislações pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, 04 de março de 2026.

Atenciosamente,

Loreine Soares de Sousa Theodoro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA – REABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO n.º 179/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV), POR MEIO DO FNHIS, CONVÊNIO N.º 974555/2025, OPERAÇÃO 11006691, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Jade Torres Favero, na qualidade de Agente de Contratação, comunica que a **reabertura da sessão pública** referente em epígrafe, que estava prevista para ocorrer no dia 06 de março de 2026, às 14h00, **fica PRORROGADA** para o dia **13 de março de 2026, às 14h00**, no mesmo local eletrônico e demais condições anteriormente estabelecidas no edital.

Demais informações permanecem inalteradas.

Sales/SP, 05 de março de 2026.

Jade Torres Favero
Agente de Contratação
Portaria n.º 3.342 de 26 de janeiro de 2024

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO n.º 035/2026

DISPENSA n.º 025/2026

OBJETO: SERVIÇO DE RETIRADA, REFORMA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E RECOLOCAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 11HP, LOCALIZADA NO BAIRRO CERVINHO, PARA ESSE SERVIÇO SERÁ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DO CAMINHÃO MUNCK.

CONTRATADA: ANALIVIA BT ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
CNPJ: 44.007.141/0001-01

VALOR GLOBAL: R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA: 05/03/2026

RESPONSÁVEL: Luiz Fernandes Francisquini